



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 8/2023 - DO LEGISLATIVO

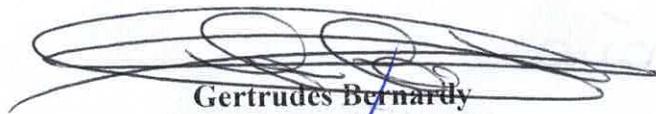
Súmula: Dá denominação de “**Dr. Carlos Henrique Hawthorne**” o Posto de Saúde Central, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Dr. Carlos Henrique Hawthorne**” o Posto de Saúde Central, situado na Avenida Souza Naves, nº 2.760, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/3/2023).


Gertrudes Bernardy
Vereadora


Emerson da Silva Bertotti
Vereador

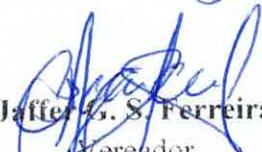

José Maurino Carniato
Vereador

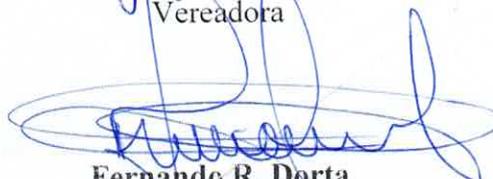

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador


Antônio Mila Real
Vereador


Josane G. D. Teixeira
Vereadora


José Maria Carneiro
Vereador


Jaffer G. S. Ferreira
Vereador


Fernando R. Dorta
Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 8/2023, DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 8/2023 tem como objetivo homenagear um grande médico de nosso Município, nomeando, assim, o Posto de Saúde Central. Diante disso, segue uma breve biografia de quem foi o Doutor Carlos.

Carlos Hawthorne chegou em Ivaiporã há 44 anos, quando ele tinha apenas 25 anos de idade, onde veio trabalhar no Hospital Maternidade, sendo o lugar onde começou sua carreira. Por ter vindo de fora e não ter onde ficar, o Hospital tornou-se sua casa por longos anos.

Em Ivaiporã, ele conquistou seus pacientes, amigos, construiu sua família e se tornou um médico renomado. Entretanto, ele não era apenas um médico, mas sim, um amigo, pai, um porto seguro a todos que o procuravam. Ele amava tanto o seu próximo que se especializou no maior órgão de nosso corpo, o coração, e não poderia ser diferente.

As pessoas que tiveram o privilégio de trabalhar ao seu lado, afirmam que ele deixou um legado do amor ao próximo, da caridade e da humildade. O Doutor Carlos nunca deixou de atender com amor e sorriso no rosto, por isso era chamado de Tio, aquele tio que cuida de cada um sem olhar classe social. Seu coração era tão grande que não cabia em seu peito!

Aos médicos novos que chegavam ao hospital, ele se tornou um mestre, pois com toda paciência passava seus conhecimentos com dedicação e amor. Para o hospital, se tornou referência como cardiologista e braço direito dos Doutores Orlando Sanchez e Orlando Sanchez Júnior, onde conseguiram com que o hospital tornasse referência na região.

Doutor Carlos sempre será um ser admirável, um exemplo para muitos; e como amigos e funcionários diziam que ele era o Cara.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Infelizmente, a trajetória do Doutor Carlos Hawthorne findou-se no dia doze de março do ano de dois mil e vinte e três, deixando imensa saudade aos familiares, amigos, colegas de trabalho e pacientes, sendo essa apenas uma singela homenagem ao grande homem que ele foi.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/3/2023).

Gertrudes Bernardy

Vereadora

Emerson da Silva Bertotti

Vereador

José Maurino Carniato

Vereador

Edivaldo Apº Montanheri

Vereador

Antônio Vila Real

Vereador

Josane G. D. Teixeira

Vereadora

José Maria Carneiro

Vereador

Jaffer G. S. Ferreira

Vereador

Fernando R. Dorta

Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo.

Súmula: Dá denominação de “Dr. Carlos Henrique Hawthorne” o Posto de Saúde Central, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo.

Súmula: Dá denominação de “Dr. Carlos Henrique Hawthorne” o Posto de Saúde Central, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 câmaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo.

Súmula: Dá denominação de “Dr. Carlos Henrique Hawthorne” o Posto de Saúde Central, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 8/2023, do Legislativo, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
8		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1.301

Ivaiporã, 13 de março de 2023

Pleno

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 10 de abril de 2023

Pleno

Reunião Ordinária
1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 17/04/2023

Ata(s) n.º 3989

Cláudia

Reunião Ordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanim. dos presentes

Em, 24/04/23

Ata(s) n.º 3901

[Signature]

